



APOIO FINANCEIRO

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E GRUPO DESPORTIVO SANDOEIRENSE

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

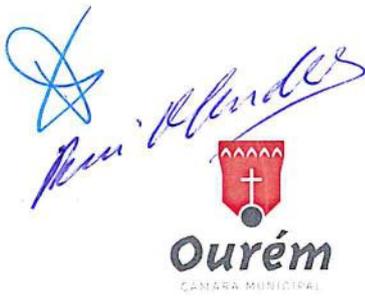
Para o executivo camarário os clubes, associações coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara do dia 03 de abril de 2023, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude;



É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente protocolo de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.

Primeiro Outorgante: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: Grupo Desportivo Sandoeirense, pessoa coletiva, com o NIPC 501 080 104, com sede em Rua das Escolas nº 4, 2435-531, União de Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, representado neste ato pelo Presidente da Direção Rui António Gaspar Mendes;

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato visa regulamentar o apoio à atividade Desportiva desenvolvida pelo Segundo Outorgante, assim como, os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do programa de desenvolvimento desportivo.

Constitui objeto do presente contrato de apoio financeiro a execução de um programa de desenvolvimento desportivo consubstanciado, no fomento da prática da modalidade de Ginástica (atividade desportiva regular informar não federada) no concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura, até ao final do mês de dezembro de 2023.



Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém ao **Grupo Desportivo Sandoeirense**, para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente contrato de apoio financeiro, corresponde ao valor de **1.155,00€**, e será paga em 1 (uma) tranche, com o seguinte valor:

- **1ª Tranche** – 1.155,00€ (Mil cento e cinquenta e cinco euros) em **abril** de 2023.

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente contrato de apoio financeiro de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: organização de torneios, participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município.
- e) Na prática da sua atividade regular as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes, campos sintéticos e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.



Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir no equipamento oficial, assim como em material de divulgação do evento, o logotipo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

Cláusula 6ª

Incumprimentos do Contrato

O incumprimento do presente contrato de apoio financeiro, por culpa do segundo outorgante, confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente contrato de apoio financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, ou outro documento que o venha a substituir, assim como, o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este Contrato Programa de apoio financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação económica 02/040701 do orçamento e na rubrica 02-002-2023/27-1 das grandes opções do plano para o ano 2023.

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este contrato de apoio financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.



Cláusula 10ª

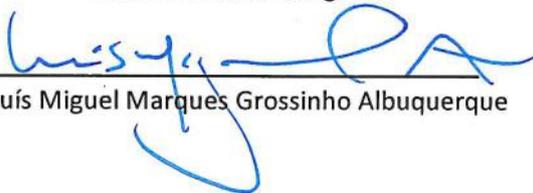
Documentos Complementares

Fazem parte do presente contrato de apoio financeiro os documentos complementares:

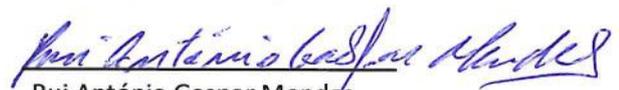
- Plano de desenvolvimento Desportivo /Plano Anual de Atividades 2023

Ourém, 21 de abril de 2023

Pelo Primeiro Outorgante


Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante


Rui António Gaspar Mendes

GRUPO DESPORTIVO SANDOEIRENSE**PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO ANO 2023****NOTA INTRODUTÓRIA**

Nos termos dos Estatutos e Regulamento Geral Interno, vem a Direção do Grupo Desportivo Sandoeirense apresentar o seu Plano de Atividades e Orçamento para o exercício de 2023.

Serve este documento para apresentar a todos os membros associados a visão e objetivos estratégicos definidos pela Direção para o próximo ano, bem como as diferentes propostas de atuação para se alcançarem esses mesmos objetivos e para apresentar o orçamento previsional de custos e proveitos decorrentes dessas atividades.

O presente Plano de Atividades e Orçamento, não apresenta, alterações de fundo àquela que tem sido a visão e estratégia desta Direção, mas representa sim uma aposta na continuidade deste Grupo Desportivo.

A prioridade vai continuar a ser para uma atividade sustentável, que mantenha as contas equilibradas e proporcione bons momentos aos nossos associados.

Apresenta-se assim, de seguida, o Plano de Atividades e Orçamento para 2023, para aprovação dos associados em sede de Assembleia Geral.

Sandoeira, 29 de outubro de 2022

A Direção do Grupo Desportivo Sandoeirense,

Presidente - Rui António Gaspar Mendes
Vice-Presidente – José Marques Gameiro
Secretário – Maria Isabel Marques Santos Alvas
Tesoureiro – Hilário da Silva Ceia
Vogal – Hilário Ferreira Joaquim
Vogal – Sílvia Dias Gaspar

**PLANO DE ATIVIDADES**

ANO 2023

Área de Intervenção	Ações Previstas	Objetivos	Atividades	Calendarização
Social	Utilização das Instalações e equipamentos pelos sócios.	Facilitar aos sócios a utilização e uso dos equipamentos do Grupo Desportivo	Abertura ao Domingo para convívio	Todos os Domingos
Desportiva	Diversas atividades adaptadas ao interesse dos sócios	Proporcionar momentos de convívio, desporto, lazer, bem-estar e de saúde aos sócios	Passeio TT	março
			Canoagem	junho e agosto
			Passeio de Bicicleta	julho
			Torneio de Sócios	Finais de julho
			Caminhada do GDS	A definir
			Aulas de Ginástica de manutenção	Regular : 2 vezes por semana, todas as semanas
			Torneio de Matraquilhos	A definir
			Torneio Ping Pong	A definir
Torneio de sueca	outubro			



Área de Intervenção	Ações Previstas	Objetivos	Atividades	Calendarização
Cultural e Recreativa	Fim de semana Cultural Junta de Freguesia	Dar a conhecer o Grupo Desportivo á comunidade	Presença com Tasquinha e organização da caminhada	14,15 e 16 julho
	Projeto Rios	Desenvolvimento do Projeto e envolver a comunidade local para a preservação do ambiente, nomeadamente das linhas de água	Monitorização e Ações voluntárias de limpeza da Ribeira da Sandoeira	abril e setembro
	Projeto Rios	Criação e dinamização do Percurso Pedonal ao longo da Ribeira da Sandoeira	Realização de caminhadas temáticas	Regular : Ao longo do ano
Cultural e Recreativa	Comemorações Festivas	Proporcionar o convívio entre sócios e não sócios	Almoço Dia do Pai Almoço Dia da Mãe Almoço comemorativo 40 anos do Grupo Desportivo Jantar da Passagem de ano	19 de março 7 de maio fevereiro 31 de dezembro
Administrativa	Processo de Legalização das Instalações do Ringue.	Poder realizar os eventos sem restrições para os sócios e não sócios.		Ao longo do ano
	Realização de Obras	Facultar WC adaptado a pessoas com deficiência	Elaboração de projeto de alterações ao WC	Ao longo do ano



ORÇAMENTO

ANO 2023

Mapa de recebimentos e pagamentos Previsional - Ano 2023

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
1. RECEBIMENTOS ATIVIDADE		1. FUNCIONAMENTO	
Jóias e Quotas	1 200,00 €	Pessoal	- €
Atividades	8 000,00 €	Seguros	230,00 €
Doações	- €	Rendas	- €
Subsídios	1 050,00 €	Manutenção	450,00 €
Outros	- €	Água, eletricidade e gaz	1 250,00 €
2. RECEBIMENTOS COMERCIAIS		Representações e deslocações	- €
	5 000,00 €	Comunicações	300,00 €
3. RECEBIMENTOS CAPITAIS		Material de escritório	100,00 €
4. RECEBIMENTOS PREDIAIS		Higiene, segurança e conforto	520,00 €
		Despesas específicas das atividades	8 000,00 €
		Outras - Bar	3 900,00 €
		Outras - Diversos	500,00 €
		2. INVESTIMENTO	
		Aquisição de equipamentos	- €
		Aquisição ou construção de instalações	- €
		Outras	- €
Total	15 250,00 €	Total	15 250,00 €

Aprovado Reunião da Direção em 29 de outubro 2022,

Handwritten signature: Rui António L. Lopes

Handwritten signature: Rui António L. Lopes

Handwritten signature: Rui António L. Lopes

Aprovado em Assembleia Geral em 13 de novembro de 2022

Handwritten signature: Rui António L. Lopes

Handwritten signature: Rui António L. Lopes

Handwritten signature: Rui António L. Lopes